



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital n.º 011/2021-PPG- Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2.ª CHAMADA DE CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2021.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução n.º 036/2015-CEPE, que institui o Programa de Pós- Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado;

Considerando o Edital 016/2020-PPG SPRF de 01 de outubro de 2020 – Abertura de inscrições para seleção de alunos regulares para o PPG em Saúde Pública em Região de Fronteira para ingresso no ano letivo de 2021;

Considerando o Edital 019/2020-PPG SPRF de 28 de novembro de 2020 – Prorrogação e Alteração do Cronograma das Inscrições para a Seleção de Candidatos alunos regulares ao PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira;

Considerando Edital 001/2021-PPG SPRF de 18 de janeiro de 2021 – Homologação das Inscrições para Seleção de candidatos a alunos regulares ao PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira; Considerando Edital 002/2021-PPG SPRF de 25 de janeiro de 2021 – Resultado da Interposição de Recurso da Homologação das Inscrições para Seleção de candidatos a alunos regulares ao PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira;

Considerando Edital 003/2021-PPG SPRF de 29 de janeiro de 2021 – Resultado da 1ª Etapa – Análise do Memorial;

Considerando Edital 004/2021-PPG SPRF de 03 de fevereiro de 2021 – Convocação para entrevistas e link de acesso para os candidatos classificados na 1ª etapa – Análise do Memorial;

Considerando Edital 005/2021-PPG SPRF de 19 de fevereiro de 2021 – Resultado e Convocação para Matrícula.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A convocação para matrícula em 2.ª Chamada, de candidatos aprovados no limite de vagas para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, para o ano letivo de 2021;

QUADRO I – Candidatos convocados para matrícula, em 2.ª Chamada, no dia 17 de março de 2021.

CANDIDATO (A) S
Karina Ferreira Marques Bonotto



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

1.1 – O(s) candidato(a)s, classificado(a)s em 2.^a Chamada, aprovado(a)s no limite das vagas ofertadas estão convocado(a)s para matrícula a ser realizada na Coordenação Acadêmica da Unioeste campus de Foz do Iguaçu, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Foz do Iguaçu-PR. Conforme Art. 2º deste Edital (O Candidato que não efetuar a matrícula na data supracitada – 17 de março de 2021 – perderá a vaga).

Art. 2º - Da Matrícula no Curso (obrigatória) – na Coordenação Acadêmica

Data: 17 de março de 2021 (das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30)

O candidato convocado em 2.^a Chamada (Quadro I) **deverá dirigir-se a Coordenação Acadêmica** do *campus*, na data e horários supracitados, devendo apresentar para conferência os documentos descritos abaixo. Os documentos apresentados estando de acordo com o estabelecido neste Edital, será efetuada a matrícula. O candidato receberá da Coordenação Acadêmica um comprovante contendo endereço eletrônico e senha para acessar o Sistema Gestor de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste.

Documentos:

Documentos Pessoais:

- a) Uma Cópia da Carteira de Identidade (RG) – **não é substituível por outro documento;**
- b) Uma Cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir o documento no site da Receita Federal**);
- c) Uma Cópia do Título de Eleitor;
- d) Uma Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. **Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento;**
- e) Uma Cópia do Certificado de Reservista, se for o caso;

Documentos Escolares:

- a) Formulário de Inscrição impresso via *Sistema Stricto* (**confirmação enviada no e-mail do candidato**);
- b) Uma Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE, para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do diploma do Curso de Graduação **acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título**, ou cópia do diploma revalidado no Brasil;
- c) Uma Cópia do Histórico Escolar, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do Histórico **acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título.**

2.1 – Caso o candidato não possa comparecer, no ato da matrícula, poderá fazê-la mediante representante, devendo este, cumprir todas as exigências dispostas neste Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

2.2 – Conforme Art. 3º deste edital, o aluno, após efetuar a matrícula na Coordenação Acadêmica, deverá acessar o endereço www.unioeste.br/sistemas para **elaborar o Plano de Atividades Discente** (que deverá ser definido sob supervisão do orientador), e posteriormente conforme Art. 4º, **realizar a inscrição/matricula** em atividades e disciplinas que serão ofertadas, para matrícula, no 1.º semestre de 2021.

**Art. 3º – Do Plano de Atividades Discente (Plano de Estudos) – online – (obrigatório)
De 18 a 19 de março de 2021**

Os candidatos matriculados, na Coordenação Acadêmica, deverão elaborar o **Plano de Atividades Discente** (no qual deverá constar todas as disciplinas e atividades que serão desenvolvidas no período dos dois anos de curso – disciplinas obrigatórias, eletivas e atividades), sob supervisão do orientador.

3.1 – O Plano de Atividades Discente (Plano de Estudos) deverá ser preenchido *online* via Sistema Unioeste *Stricto* (www.unioeste.br/sistemas). Após elaboração e preenchimento este **deverá ter aprovação**, via sistema *Stricto*, **do orientador e da Coordenação do Programa**, para que haja liberação no Sistema *Stricto* para que possa efetuar a inscrição/matricula nas atividades e disciplinas ofertadas e que irá cursar no primeiro semestre/2021.

**Art. 4º - Da Inscrição/Matricula em disciplinas – online – (obrigatória)
De 22 a 24 de março de 2021**

A inscrição/matricula em atividades e disciplinas para o 1º semestre de 2021 deverá ser realizada via Sistema Unioeste *Stricto* no endereço www.unioeste.br/sistemas.

Parágrafo Único: O aluno no decorrer dos 02 anos de curso deverá se inscrever/matricular semestralmente nas disciplinas e ou atividades ofertadas, para aquele semestre, desde que previstas no Plano de Atividades Discentes (Plano de Estudos).

Art. 5º Mais informações pelo e-mail: foz.mestradosaudepub@unioeste.br

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG em Saúde Pública em Região de Fronteira.

Foz do Iguaçu, 16 de Março de 2021.

Prof.ª Dr.ª Adriana Zilly

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública
em Região de Fronteira-Mestrado
Portaria nº 4237/2019-GRE